

PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO
MESES: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO.

1) DADOS PRELIMINARES

- 1.1 Entidade: Centro Comunitário São Judas Tadeu
1.2 CNPJ da entidade: 51.507.952/0001-37
1.3 Instrumento/ano: 051/18 Aditivo 02
1.4 Tipo de instrumento: Termo de Colaboração
1.5. Responsável da entidade: Sandra de Fátima Cordeiro Roim

2) ÓRGÃO GESTOR

Nome: Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Endereço: Av. Brasil, 214 - Centro, Marília - SP, CEP: 17509-052

3) OBJETO

Atendimento a adolescentes autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, inseridos em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, residentes no Município de Marília e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, via CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O atendimento também se destina às famílias desses jovens.

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

4) OBJETIVO GERAL

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador, com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

6) METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, o atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e é ofertada do seguinte modo:

Etapa/fase	Quantidade	Comentários
Atividade de Acompanhamento individual:		
Acolhida e escuta, atendimentos semanais e visitas domiciliares ao adolescente e sua família.	232	Os casos são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, portanto, não é possível prever exatamente o número de entrada.
Promoção de acesso à documentação pessoal.	33	Nem todos os adolescentes necessitam de encaminhamento para a viabilização de documentos.
Encaminhamento escolar	04	O encaminhamento escolar depende da adesão do adolescente e do acolhimento da rede de ensino.
Encaminhamentos para a rede serviços	03	Nem todos necessitam desse encaminhamento e nem sempre há serviços disponíveis na rede.

Etapa/fase	Quantidade	Comentários
Atividades Coletivas de Acompanhamento:		
- Atividade específica destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Reunião da família. - Encaminhamentos a cursos de formação e profissionalizantes ofertados pela comunidade.	00	A atividade específica consiste na formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do ato infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética, cidadania e direitos.

OBS.:

- Desde o dia 18 de março de 2020, com a publicação do PROVIMENTO CSM N.º 2546/2020, as atividades de atendimentos dos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, foram suspensas, a fim de evitar o alastramento do Coronavírus (COVID-19), assim garantindo e resguardando a vida e saúde dos atendidos.
- No momento Marília se encontra na fase amarela do Plano São Paulo, dessa forma, retornamos os atendimentos presenciais, seguido todas as normas de segurança especificada pelo Governo do Estado de São Paulo.
- Os atendimentos em grupos não estão sendo realizados, evitando aglomerações.

7) PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

No início houve contatos e reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência Social, contatos e reuniões com a entidade que executava o serviço anteriormente. Posteriormente continuamos mantendo contatos e articulações com a rede de serviços.

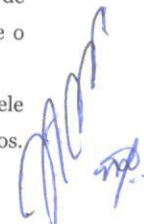
8) PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Os adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. São autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, sentenciados com a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

9) CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O adolescente autor de ato infracional vivencia as seguintes situações que envolvem a sua vida pessoal e social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilização dos vínculos familiares devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a prática de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros.



Esses adolescentes encontram no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

10) INSTRUMENTAL

10.1) RECURSOS HUMANOS

Item	Nome ou Cargo	Qtde	Carga horária			Meses	Comentários
			Prévia	Real	Período		
01	Psicóloga	01	140	140	MENSAL	12	
02	Advogada	01	140	140	MENSAL	12	
03	Assistente Social	01	140	140	MENSAL	12	

10.2) ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Disponível no objeto	Reparos realizados	Comentários
01	Salas	02	Troca de instalação elétrica, lâmpadas e telhado.	01 sala de equipe Técnica; 01 sala de atendimento coletivo.
02	Pátio	01		
03	Cozinha	01		
04	Banheiros	04		

10.3) RECURSOS FÍSICOS

Item	Descrição	Disponível no objeto	Reparos realizados	Comentários
01	Fogão	02		
00	Televisor	03		
00	Carteiras	09		
16	Cadeiras	142		
03	Computadores	15		
04	Mesas	09		
01	Impressora	02		
03	Armários	15		
01	Ar condicionado	01		
02	Ventiladores	14		

10.4) RECURSOS FINANCEIROS

Item	Despesas	Federal (R\$)		Estadual (R\$)		Municipal (R\$)		Próprios (R\$)	
		Pré	Real	Pré	Real	Pré	Real	Pré	Real
01	R.H.			23.040,00	23.040,00				
02	Custeio			7.430,00	7.430,00				
03	Serv. Tercei.			7.930,00	7.930,00	7.680,00	7.680,00		

Fazer relato sobre os investimentos:

- ❖ Estadual - O valor real recebido é referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2020.
- ❖ Municipal - O valor real recebido é referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2020.

Handwritten signature and initials in blue ink.

11) ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OU CAPACITAÇÕES

O serviço consiste:

- Na acolhida do adolescente e sua família encaminhado pelo juizado da infância e juventude ao CREAS;
- No desenvolvimento de atividades de acompanhamento individual: atendimentos individuais ao adolescente (semanal) e a família; visitas domiciliares e visitas às instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo; encaminhamentos para a rede de serviços: Educação, documentação, saúde, cultura, esporte e profissionalização.
- No desenvolvimento de atividades coletivas de acompanhamento: inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes e atendimentos em grupos; formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do ato infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética, cidadania e direitos.
- Orientação sociofamiliar e reuniões com a família.
- Participação em eventos de capacitação: seminários, conferências.
- Reuniões técnicas; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS e poder judiciário; prestação de contas dos recursos financeiros.

12) INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

Coletivo Coca-Cola, SENAC, CEPROM, CRAS, CREAS.

13) MONITORAMENTO

Por meio da observação das atividades, da manifestação e expressões do público alvo, de relatórios mensais e reuniões avaliativas.

14) INICIATIVAS PARA AUTO SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, os serviços direcionados a esse público é de responsabilidade do poder público. O atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe.

Assim, a existência da demanda, as exigências legais e da política de atendimento, a relação de cooperação das organizações da sociedade civil com o poder público e a existência de condições nessa entidade para contribuir no atendimento desses jovens, fortalecendo e melhorando a qualidade do atendimento, justificam o necessário recurso do poder público para sustentar esse projeto.

15) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As metas que dependem de uma intervenção direta do técnico orientador da Medida, tais como, encaminhar o retorno escolar; regularizar a documentação pessoal, atendimento e orientação individual, entre outras, tem tido melhores resultados, no entanto, outras metas que demandam outras políticas de atendimento tais como, profissionalização, tratamento de drogas, inserção em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ficam a desejar, por falta do serviço ou oferta precária, ou ainda por oferta inadequada do serviço que não responde a complexidade que envolve a situação do público alvo.

16) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Pontos fortes:

Estabelecimento de vínculos com a família e com os adolescentes no decorrer dos atendimentos individuais e coletivos o que tem favorecido a mudança de conduta; Reuniões mensais com o CREAS para discussão de casos; Visitas semestrais do Sr. Dr. Juiz de direito do juízo de infância e da juventude da comarca de Marília-SP.

Pontos fracos:

Dificuldades na comunicação e articulação com a rede de serviços:

- * Inserção na rede de ensino, face à resistência e preconceito que as escolas têm em acolher os adolescentes;
- * Inserção no programa de aprendizagem, enfrentando a dificuldade de oportunizar o primeiro emprego para esses adolescentes;
- * Ofertar eficiente tratamento para a drogadição;

*Acesso para tratamento psiquiátrico e/ou psicológicos;

*Inserção em atividades culturais, esportivas e de lazer, ofertados pela rede municipal de atendimento;

*Falta de conhecimento sobre o trabalho de medida socioeducativa em meio aberto;

Mudanças Propostas: atuação na articulação da rede de serviço Socioassistencial; discussão na esfera do Conselho.

17) COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto, com relação a imagens, vídeos, fotos sofre restrição, em razão do sigilo de justiça, que proíbe a exposição do adolescente autor de ato infracional, assim temos realizado a divulgação de modo mais discreto, por meio de reuniões e contatos frequentes com as autoridades, entidades, serviços e comunidade.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu possui um site (www.ccsjtadeu.com.br), onde é passada informações sobre o trabalho e apresentado fotos das atividades realizadas, sem a exposição dos adolescentes.

18) ORÇAMENTO DO PROJETO

Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, humanos, materiais, voluntariado, qual a carência.

19) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espaço livre para manifestações e conclusões.

20) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.

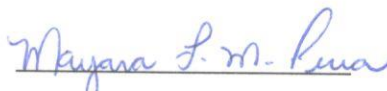
Marília, 11 de janeiro de 2021.



José Antônio Moreira

Presidente

RG: 22.420.480 SSP SP



Mayara Fernanda Miranda Perea

Coordenadora Técnica

RG: 46.211.969-5 SSP SP